



PORTARIA Nº. 14/2018

“Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para Análise das Justificativas Eleitorais pela ausência de voto no processo eleitoral do CRBio-07 em 2017 e a indicação de seus membros”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRBio-07, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº. 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº. 88.438, de 28 de junho de 1983, de acordo com as competências previstas no Regimento do CRBio-07,

CONSIDERANDO que o CRBio-07 é autarquia federal integrante da administração pública indireta, submetendo-se aos princípios insculpidos no artigo 37 da CRFB/88, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Instrução Eleitoral, que regulamenta o processo para eleição e posse dos conselheiros do Conselho Regional de Biologia da 7ª Região, para o mandato de 06 de janeiro de 2018 a 06 de janeiro de 2022, cuja publicidade externa deu-se pela Resolução nº 444/2017; criada e publicada no DOU de 05 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a deliberação Plenário do CRBio-07 em sua 62ª Reunião Plenária realizada no dia 06 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para Análise das Justificativas Eleitorais.

Parágrafo único: A Comissão Especial para Análise das Justificativas Eleitorais tem com atribuição analisar e dar parecer em relação às justificativas e recursos apresentados quanto ausência do voto no processo eleitoral de 2017.

Art. 2º. Nomeia como Coordenador desta comissão o Conselheiro Vinícius Abilhoa – CRBio 09978/07-D.

Art. 3º. Nomeia como Secretária a Conselheira Fernanda Góss Braga – CRBio 25575/07-D.

Art. 4º. Nomear como Vogais os Conselheiros Ivo Alberto Borghetti – CRBio 17448/07-D, Paulo Luciano da Silva – CRBio 50303/07-D, Verginia Mello Perin Andriola – CRBio 09764/07-D e o funcionário Lúcio Lopes Raupp.



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07



Art. 5º. Os trabalhos da Comissão devem ser finalizados até a data de 30 de abril de 2018.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, e tem validade até o dia 30 de abril de 2018.

Curitiba – PR, 06 de Janeiro de 2018.

(Documento original assinado)

Jorge Augusto Callado Afonso
CRBio 08085/07-D
Presidente do CRBio-07